

Exposição de Motivos nº 034/2012 DIC/ARCON, referendada pela Diretoria Colegiada da ARCON; Considerando o Parecer nº 193/2012, da Procuradoria Jurídica da ARCON que conclui pela legalidade da revisão tarifária nos termos propostos na EM nº 034 DIC/ARCON; Considerando os termos da Resolução CONERC nº 01/2012 que fixou o índice de 19,06 (dezenove vírgula zero seis por cento) de reajuste tarifário em favor do interessado para a linha acima citada como antecipação de revisão tarifária; Considerando a análise e decisão proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão realizada em 5 de fevereiro de 2013 transcrita em ata; Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97, Decretos nº 1.540/96 e 209/08; **RESOLVE:** Art. 1º - Fixar em 29,32 (vinte e nove vírgula trinta e dois por cento) o índice de revisão tarifária da linha de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, código L001, trecho: Icoaraci-Belém/Camará-Salvaterra/Icoaracy-Belém e travessias Salvaterra/Soure e Salvaterra/Cachoeira do Arari, em favor da empresa concessionária, Henvil Transportes Ltda, a ser aplicado na seguinte forma: 19,06 (dezenove vírgula zero seis por cento) de reajuste aprovado como antecipação de revisão tarifária fixado pela Resolução CONERC nº 01/2012 e 10,26 (dez vírgula vinte e seis por cento) como complementação do índice de revisão a ser calculado sobre a tarifa vigente em novembro de 2012; Art. 2º - Instituir a data de 04 de abril de 2013 para vigorar a nova planilha tarifária, já incorporado o índice de 10,26 (dez vírgula vinte e seis por cento) conforme disposto no artigo anterior; Art. 3º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Sala de Reuniões do CONERC, em 5 de fevereiro de 2013; **MARILENA MACOLA MARQUES;** Presidente; **RESOLUÇÃO CONERC Nº 04/2013;** A Senhora Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e Considerando o pedido de reajuste tarifário apresentado à ARCON pela empresa autorizatória EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, operadora dos serviços públicos de transporte hidroviário de passageiros na linha L010 Santarém-Oriximiná-Santarém, constante do processo nº 2012/568729 –ARCON/GTH, cuja tarifa está sem reajuste desde fevereiro de 2007; Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário – GTH, da ARCON, que culminaram com parecer técnico propondo índice de 38,12% (trinta e oito vírgula doze por cento) de reajuste tarifário; e os termos da Exposição de Motivos nº 043/2012 DIC/ARCON, referendada pela Diretoria Colegiada da ARCON; Considerando o Parecer nº 180/2012, da Procuradoria Jurídica da ARCON que conclui pela legalidade do reajuste tarifário nos termos propostos na EM 043/2012 DIC/ARCON; Considerando a análise do processo e decisão proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão realizada em 5 de fevereiro de 2013, transcrita em Ata; e Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97, Decretos nº 1.540/96 e 209/08; **RESOLVE:** Art. 1º - Fixar em 38,12% (trinta e oito vírgula doze por cento) o índice de reajuste tarifário da linha de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, sob o código L010, no trecho Santarém-Oriximiná-Santarém, em favor da empresa autorizatória, EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP, correspondente ao período de fevereiro de 2007 a novembro de 2012; Art. 2º - Instituir, para o fim de incorporação à tarifa em vigor do índice de reajuste ora fixado, etapas e percentuais, assim definidos: 20% (vinte por cento) em fevereiro de 2013, a partir da publicação da planilha tarifária no DOE; e 18,12% (dezoito vírgula doze por cento) a partir de 01 julho de 2013, tendo por base de cálculo a tarifa vigente em novembro/2012; Art. 3º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização da tarifa nas condições presentemente estabelecidas; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Sala de Reuniões do CONERC, em 05 de fevereiro de 2013; **MARILENA MACOLA MARQUES** Presidente.

Companhia de Saneamento do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493453

Contrato: 3
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de produção gráfica e envelopamento das faturas da COSANPA.
Valor Total: 131.787,48
Data Assinatura: 22/01/2013
Vigência: 22/01/2013 a 22/01/2014
Pregão Eletrônico: 33/2012
Contratado: PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
Endereço: R dos Mundurucus, 3944
CEP. 66063-495 - Belém/PA Telefone: 9132495437
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIA Nº 112/2013 – PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493344

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 10/2013 - GELOG/DIAFI que originou o Processo 2013/27986, referente a substituição do titular de Motorista da Diretoria de Política Habitacional, o Sr. JOÃO SÉRGIO NUNES CARDOSO, no período de gozo de suas férias.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Motorista ESTEVAM MENDES DA ROCHA, Matrícula nº 57176065, CPF nº 252.480.062-87 para substituir o referido Motorista, no período de 07.02.2013 à 08.03.2013, conforme orientação encaminhada no aludido documento.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa a 07.02.2013 revogando-se as disposições em contrário.
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 18 de fevereiro de 2013
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretor a Presidente

PORTARIA Nº 121/2013 – PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493347

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 007/2013 – GEPRO, referente a substituição do titular da Célula Executiva de Avaliação e Orçamento – CEAVO, o Engenheiro ANTONIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA, no período de gozo de suas férias e Prêmio Assiduidade – Cláusula 35ª do Acordo Coletivo 2012/2013.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Engenheiro DAILSON ABREU FRANCO, Matrícula nº 57194832, CPF nº 608.520.112-53 para substituir o referido Gerente Executivo no período de 08.02.2013 à 09.03.2013 – Gozo de Férias; e de 10.03.2013 a 14.03.2013 – Prêmio Assiduidade, conforme orientação encaminhada no aludido documento.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa a 08.02.2013 revogando-se as disposições em contrário.
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 28 de fevereiro de 2013
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretor a Presidente

PORTARIA Nº 122/2013 – PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493354

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos da Solicitação da Assistente da Diretoria Técnica, referente a substituição do titular da Célula Executiva de Avaliação e Orçamento – CEAVO, o Engenheiro ANTONIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA, no período de gozo de suas férias relativas aos anos de 2009/2010 e 2010/2011.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Engenheiro DAILSON ABREU FRANCO, Matrícula nº 57194832, CPF nº 608.520.112-53 para substituir o referido Gerente Executivo no período de 15.03.2013 à 04.05.2013 – Gozo de Férias; e de 10.03.2013 a 14.03.2013 – Prêmio Assiduidade, conforme orientação encaminhada no aludido documento.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativa a 08.02.2013 revogando-se as disposições em contrário.
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 28 de fevereiro de 2013
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretor a Presidente

PORTARIA Nº 123/2013 – PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493357

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO que esta Presidente estará viajando para Brasília nos dias 04 e 05.03.2013, a fim de participar de Reunião conjunta da ABC e FNSH DU, bem como tratar de outros assuntos junto a Caixa Econômica/Ministério das Cidades.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Diretora de Relações com o Cliente BERNARDETE CRUZ COSTA, para responder pela Presidência da COHAB/PA, na ausência da titular no período acima mencionado, acumulativamente.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria, a partir de 04.03.2013, revogando-se as disposições em contrário.
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 28 de fevereiro de 2013
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretor a Presidente

Instituto de Terras do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493300

Contrato: 2
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de pastas para acondicionar títulos e crtdões do ITERPA.
Valor Total: 5.590,00
Data Assinatura: 28/02/2013
Vigência: 04/03/2013 a 03/03/2014
Pregão Eletrônico: 12/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
21631135964600000 339039 0261000000 Estadual
21631135964600000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
Endereço: Rua das Palmeiras, 39
CEP. 75385-000 - Campestre de Goiás/GOComplemento: qD.10, Lt. 08, Sala 01
Email: grafalianca@cultura.com.br
Telefone: 6232801208 Fax: 6235482145
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO Nº 055/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493610
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493254
NÚMERO DO ACORDO: 055/2012

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação– SECTI, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação de Produção e Comercialização dos Trabalhadores Rurais do Assentamento 17 de Abril – ASPCTRA I ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2012;
VIGÊNCIA DO ACORDO: 31/12/2012 a 31/12/2014
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012;
VIGÊNCIA DO ACORDO: 26/12/2012 a 26/12/2014
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Cardoso Arruda – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

EXTRATO DE ERRATA DE ACORDO Nº 050/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493616
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493250
NÚMERO DO ACORDO: 050/2012

PARTES DO ACORDO: O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação– SECTI, a Empresa de Processamento de Dados – PRODEPA como interveniente e a Associação dos Moradores da Nova Marabá.
ONDE SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2012;
VIGÊNCIA DO ACORDO: 31/12/2012 a 31/12/2014
LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2012;
VIGÊNCIA DO ACORDO: 26/12/2012 a 26/12/2014
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Cardoso Arruda – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PRORROGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493797
PORTARIA Nº 100 DE 01 DE MARÇO DE 2013
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
PRORROGAR o prazo de aplicação por mais 10 (dez) dias da PORTARIA Nº 093, de 27.02.2013, publicada no DOE nº 32.346, de 28.02.2013, que concedeu Suprimento de Fundos à servidora MARIA MADALENA BENTES DANTAS, Identidade Funcional nº 54190961/4, CPF nº 850.925.767-15, ocupante do cargo de Gerente, lotada na DCT, no valor de 100,00 (Cem) reais, a fim de suprir despesas com a viagem ao município de Bujaru-PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 01 de março de 2013.
ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Respondendo pela SECTI

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 487546
PORTARIA: 241/2013

Objetivo: 1-AOS TÉCNICOS: REALIZAR FISCALIZAÇÃO; 2-AOS MOTORISTAS: CONDUZIR VEICULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):